



# BOLETIM OFICIAL

## S U P L E M E N T O

### ÍNDICE

#### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato de despacho n° 1275/2022:**

Aposentando João Alves Vieira, ex-Ajudante de Escrivão 2/C, do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.....2

##### **Extrato de despacho n° 1276/2022:**

Aposentando Dulce Helena Brito Soares Pires, Professora Assistente Graduada, ref III Esc A, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde.....2

##### **Extrato de despacho n° 1277/2022:**

Aposentando Arminda da Santa Cruz Brito, Professora Auxiliar ref.3, esc. A, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde.....2

**PARTE C****MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO  
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1275/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> A Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n<sup>o</sup> 31/2021 de 6 de outubro.

De 28 de julho de 2022

João Alves Vieira, Ex-Ajudante de Escrivão 2/C do quadro de pessoal do(a) Conselho Superior do Ministério Público, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 699 924,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 29 anos, 8 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 298 728,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 73 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 032,00 CVE e as restantes de 4 093,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

É revisto o despacho n<sup>o</sup> 75/DNAP/2021 de 3 de fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n<sup>o</sup>68, II Série de 26 de abril de 2021.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022.- A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1276/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> A Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n<sup>o</sup> 31/2021 de 6 de outubro.

De 28 julho de 2022

Dulce Helena Brito Soares Pires, Professora Assistente Graduada ref III Esc A do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde,

aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n<sup>o</sup> 5 do artigo 7<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 19/2018, de 23 de abril e os n<sup>os</sup> 1, 2 e 3 do artigo 59<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 82/2005, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Docente do Instituto Pedagógico, com direito à pensão provisória anual de 1 625 520,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 186 279,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 591,00 CVE e as restantes de 1 552,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1277/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> A Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n<sup>o</sup>31/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 13 de julho de 2022

Arminda da Santa Cruz Brito, Professora Auxiliar ref.3, esc. A do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentada nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de sujeita de 1 975 632,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois escudos)sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de setembro de 2022.- A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n<sup>o</sup> 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**  
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28<sup>o</sup> e 29<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 8/2011, de 31 de Janeiro.**